

III - assegurar o respeito à diversidade presente no espaço escolar e na sociedade;

IV - conceber a escola como espaço de educação inclusiva de todos e para todos;

V - estabelecer normas para o funcionamento da escola e para a convivência harmônica entre os integrantes da comunidade escolar, estimulando o desejo de participação e a corresponsabilidade, sustentada na decisão coletiva; e

VI - disciplinar as atribuições dos profissionais que atuam na escola e dos organismos colegiados.

Referência: Processo CME/VR nº 1.053/2023, de 12/5/2023

Voto do Relator

Tendo em vista a análise ao processo e considerando que:

- o Regimento Escolar é um documento obrigatório e de caráter legal para instituições de ensino públicas e privadas, que define a natureza da escola, sua estrutura organizacional e regula seu funcionamento;
- o Regimento Escolar reúne as normas básicas de funcionamento pedagógico, disciplinar e administrativo da escola, funcionando como um manual prático da rotina escolar, que reflete aspectos da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, da BNCC, das Deliberações do CME/VR e da prática da instituição; e
- cada regimento apresenta teor único e personalizado, adaptado à realidade da gestão escolar e estruturado de acordo com ações em prol da educação e do coletivo escolar.

Sou de parecer favorável à aprovação do Regimento ora apresentado, em conformidade com o estabelecido pelas Deliberações CME/VR nº 46/2022 e 47/2022, efetivando a 1ª etapa de implementação do REC/VR, autorizando, em caráter excepcional, sua aplicação a partir do ano em curso.

Este é o meu parecer.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2023.

Conclusão da Câmara  
A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Conclusão do Plenário  
O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

**Patrícia Carla Vieira Romão Botelho - Presidente do CME/VR**  
**Virgílio Lisboa do Val - Vice-presidente do CME/VR - Relator**  
**Lucia Aparecida Martins Ribeiro - Presidente da CPLN**  
 Andréia Maria de Souza Monsôres Gonçalves  
 Marta Gonçalves Sodré

Sede do Conselho Municipal de Educação, em Volta Redonda, 29 de agosto de 2023.

Patrícia Carla Vieira Romão Botelho  
Presidente do CME/VR



# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## DELIBERAÇÃO Nº 054/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova o balancete mês de ABRIL de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de ABRIL de 2023, após análise e conferência deste CMDCA.  
Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.  
Cons. Paloma de Lavor Lopes  
PRESIDENTE DO CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 055/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova o balancete mês de MAIO de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido

em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de MAIO de 2023, após análise e conferência deste CMDCA.  
Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.  
Cons. Paloma de Lavor Lopes  
PRESIDENTE DO CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 056/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova o balancete mês de JUNHO de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de JUNHO de 2023, após análise e conferência deste CMDCA.  
Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.  
Cons. Paloma de Lavor Lopes  
PRESIDENTE DO CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 057/2023-CMDCA.

Aprova despesas com a realização a premiação “Selo Empresa Parceira de Aprendizagem”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 15 de agosto de 2023, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD para financiamento de despesas com a premiação referente ao “Selo Empresa Parceira de Aprendizagem”. Foi aprovada a impressão dos 15 certificados para as empresas premiadas e o coffee break para 150 pessoas, sendo este o mais simples possível devido à restrição orçamentária deste Conselho.  
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.  
CONS. PALOMA DE LAVOR LOPES  
PRESIDENTE DO CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 058/2023-CMDCA.

Ementa: Nomear Conselheiro(a) para Fiscal de Contratos/Serviços.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 15 de agosto, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova nomeação da conselheira Maria Cecília da Silva do Lar Espírita Irmã Zilé, como Fiscal de Contrato/Serviço para financiamento de despesas com a premiação “Selo Empresa Parceira de Aprendizagem”  
Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.  
Cons. Paloma de Lavor Lopes  
PRESIDENTE DO CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 059/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto Assistência Social na APAE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto Assistência Social na APAE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE, sob o Edital nº 003/2023 de Chamamento Público.  
Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.  
 Cons. Paloma de Lavor Lopes  
 PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 060/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto "Cuidar" – Casa da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o "Projeto "Cuidar" da Casa da Criança e do Adolescente, sob o Edital nº 003/2023 de Chamamento Público.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.  
 Cons. Paloma de Lavor Lopes  
 PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 062/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto "Reabilitar e Desenvolver III" da Associação de Pais e Amigos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto "Reabilitar e Desenvolver III" da Associação de Pais e Amigos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI, sob o Edital nº 003/2023 de Chamamento Público.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.  
 Cons. Paloma de Lavor Lopes  
 PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 063/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto "Um olhar para o futuro" do Lar e Escola Recanto das Crianças.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto "Um olhar para o futuro" do Lar e Escola Recanto das Crianças, sob o Edital nº 003/2023 de Chamamento Público.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.  
 Cons. Paloma de Lavor Lopes  
 PRESIDENTE DO CMDCA



# SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO  
 DE ÁGUA E ESGOTO

### PORTARIA Nº 410/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0509/2023, referente a aquisição de margarina.

Gestor: Andrea da Costa de Norões Milfont – matr. 14591

Fiscal: Jaqueline Zanella Monteiro e Silva – matr. 5428

Fiscal substituta: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr. 1520

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de agosto de 2023.  
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
 Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 411/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais e gestor do Processo nº 078/2023, referente ao serviço de reforma de guarda corpo – ETA Belmonte.

Gestor: Enga. Katia Mara Ribeiro de Castro Purcina - matr. 20184

Fiscal: Ângelo José Teixeira de Castro - matr. 21148

Fiscal substituto: Jorge Luiz de Souza Neves - matr. 20362  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de agosto de 2023.  
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
 Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 412/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais dos Processos nº 503/2023 e 504/2023, referentes à aquisição de material para laboratório.

Gestor: Enga Kátia Mara R. C. Purcina – matr. 20184

Fiscal: Michele M. Moreira Marcellino – matr. 19852

Fiscal substituta: Ana Paula Franco Guimaraes – matr. 15067

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de agosto de 2023.  
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
 Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 413/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JULIANA PEREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Geoprocessamento – CC.6, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de agosto de 2023.  
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
 Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 414/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 463/2023, referente à aquisição de material elétrico para bancada HD.

Gestor: Eng. Silvino Gandos Bouzan – matr. 23418

Fiscal: Carlos Alberto Moreira – matr. 3689

Fiscal Substituto: Luiz Fernando C. Franco – matr. 2771

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2023.  
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
 Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 415/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2023/SPA;

RESOLVE: